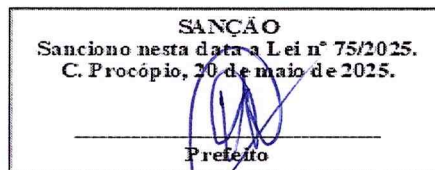


LEI Nº 75/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 371.321,81 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 371.321,81 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) na seguinte dotação:

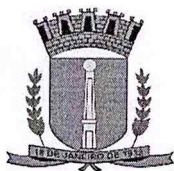
06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2.045-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		371.321,81
TOTAL				371.321,81

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.045	Município	1	SESA Custeio	Custeio	10	301	00372	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Assistência Estadual	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	371.321,81	-	371.321,81
											371.321,81	-	371.321,81
											371.321,81	-	371.321,81

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.045	SESA Custeio - Assistência Estadual	Município	Serviços	00372	371.321,81
Total					371.321,81

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 75/2025.
C. Procópio, 20 de maio de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município